

PORTARIA Nº 215/2024/MTI

Instituir Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração da MTI - na 212ª reunião do Conselho de Administração da MTI de 28 de março de 2024.

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 443 da CLT e Lei nº 9.601 de 21 de janeiro de 1988;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 829, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as diretrizes de TIC registradas no Programa Mais MT e os seus respectivos prazos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e sustentação de uma visão moderna e inovadora da prestação de serviços para o cidadão com o uso adequado e integrado no melhor custo-benefício da tecnologia da informação e comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir estratégias inovadoras para desenvolvimento de projetos e processos de governo dependentes de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a desburocratização dos serviços públicos, buscando o aumento de receita e redução de despesas;

CONSIDERANDO o não preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 01/2024, as quais não puderam ser preenchidas devido à ausência de candidatos inscritos ou classificados para os perfis exigidos;

CONSIDERANDO a reabertura do Edital nº 001/2024, visando o preenchimento das vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem nos projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos empregados abaixo descritos, sob a coordenação do presidente:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Cirano Soares de Campos	Assessor Executivo	Presidente
Ana Catiucia Lins de Almeida Gariglio	Assessora Especial	Secretária
Wannessa Rocha da Fonseca	Assistente Técnico	Membro
Ricardo Martins	Analista de TI	Membro
Silvia Márcia Fernandes Batista	UGPES -Unidade de Gestão de Pessoas	Membro
Ana Flavia Derze Soares	GACD - Gerência de Aplicação, Conhecimento e Desenvolvimento	Membro
Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo	UNI JUR - Assessor Jurídico II	Apoio Jurídico

Art. 3º Todos os membros da comissão ora instituída terão as seguintes atribuições:

I - Definir as regras necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases, inclusive decidir sobre recursos e casos omissos.

II - Apresentar minuta de edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, contendo todas as informações pertinentes, incluindo requisitos, cronograma, critérios de avaliação, e demais condições necessárias.

III - Elaborar, coordenar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado até a publicação do resultado final.

IV - Caso a Comissão Interna entenda que exista a necessidade de convocar outros Empregados Públicos para auxílio na execução dos trabalhos, o mesmo deverá ser feito por meio de Convocação via Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art.4º A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado será desconstituída automaticamente com a homologação do resultado final do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 052a4d50

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar